

LEI Nº 298 / 61

AUTORIZA REMODELAÇÃO DO ENCANAMENTO DISTRIBUIDOR DE ÁGUA DA CIDADE E AQUISIÇÃO DE ÁGUA DA CIDADE A AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar mediante concorrência pública ou administrativa o serviço de remodelação do encanamento distribuidor de água da cidade e ainda a adquirir u'a Motoniveladora para os serviços de estradas do Município, podendo despende até CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) com esta operação.

Parágrafo Único- Serão observados obrigatoriamente os planos, especificações e orçamentos organizados para execução do serviço e aquisição da motoniveladora.

Art. 2º. As concorrências públicas para execução do serviço acima e aquisição da máquina

Referida serão feitos por editais com prazo mínimo de 30(trinta) dias, publicados 3 (três) vezes na imprensa local e uma vez no Órgão Oficial do Estado e as administrativas obedecerão o mesmo prazo, que será contado da data do registro da expedição da correspondência.

Art. 3º. Para ocorrer à despesa autorizada nesta lei serão incluídas nos orçamentos as dotações correspondentes às prestações contratuais, exceção da do Exercício de 1962, para cujo pagamento fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 4º. Os encargos constantes da autorização acima serão atendidos com o produto do empréstimo a ser contraído pela Prefeitura, conforme lei especial.

Art. 5º. Ficam aprovados os planos, especificações e orçamentos organizados para execução dos serviços e aquisição de que trata a presente lei.

Art. 6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Dante Bruno- Prefeito Municipal.